

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SJMT-SETRA

N. 8A/2017

# PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS

A UNIÃO, por intermédio da JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO, com registro no CNPJ/MF nº 05.437.178/0001-18 e sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.888, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP 78050-910, neste ato representado pelo Juiz Federal Diretor do Foro, Dr.FÁBIO HENRIQUE RODRIGUES DE MORAES FIORENZA, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos, doravante designado SECCIONAL, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Pregão Eletrônico nº 09/2017, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, observadas as disposições contidas nas Leis nºs 8.666/93 e suas alterações, 8.078/90, 10.520/2002; Decreto nº. 7.892/2013 e alterações posteriores, Resolução nº 15, de 02.10.2000, alterada pela Resolução 600-07 de 15.08.2003, do Exmo. Sr. Desembargador Federal Presidente do TRF 1ª Região, Pregão Eletrônico nº 09/2017 e Processo Administrativo nº 2690-70.2017.4.01.8009, bem com as propostas apresentadas, que ora integram este registro, independentemente de transcrição, e, também, as cláusulas a seguir delineadas.

- 1- DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta Seccional, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos **produtos constantes do Anexo deste instrumento**, nas condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos e nas propostas, que integram esta Ata independentemente de transcrição.
- 1.1 Fornecedor item 01, 02, 03, 05, 08, 18, 19 e 20: **OLMIR IORIS & CIA LTDA EPP**, CNPJ n. 70.429.956/0001-99, com sede à Av. Mato Grosso, 839 Centro, Juína/MT, CEP: 78.320-000, telefone: (66) 3566-1240, fax: (66) 3566-1240, representada por seu procurador, Sr. Olmir Ioris, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Juína/MT, RG n. 1483392 SSP/PR, CPF n. 252.935.409-04
- 2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Seccional mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.
- 2.1 O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o **comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico.**
- 2.2 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, cumprindo integralmente todas as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 09/2017 e nesta Ata, ficando sujeito às penalidades fixadas naquele instrumento convocatório pelo seu descumprimento.
- 2.3 A presente Ata de Registro de Preços não poderá sofrer alterações quanto a acréscimos ou supressões, nos termos das disposições contidas no art. 12, §1º do Decreto 7.892/2013.
- 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Seccional adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
  - 3.1 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.
- 4. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Seccional convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- 4.1. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, será liberado do compromisso sem aplicação de penalidade.
- 4.2. A Seccional poderá cancelar o registro e realizar nova licitação ou convocar, observando a ordem de classificação no certame licitatório, os fornecedores remanescentes que deverão aceitar o item no preço de mercado.
- 4.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, será liberado sem aplicação de penalidade, se a comunicação à Seccional se der antes do pedido de fornecimento e desde que comprovada a veracidade dessa impossibilidade, verificada em processo administrativo.
  - 4.4. Ocorrendo o evento previsto no item 4.3, a Seccional convocará os demais fornecedores, observando a classificação na licitação,

1 de 4 04/09/2017 16:26

a fim de oportunizá-los a praticar o preço registrado.

- 4.5. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
- 4.6. O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Seccional à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.
  - 5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:
  - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
  - d) sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002;
  - e) houver razões de interesse público e a pedido do fornecedor, consoante item 5.2.
- 5.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- 5.2. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer cumprimento da Ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados; ou, o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem os materiais.
- 6. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura eletrônica.
  - 7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata será divulgada no endereço www.trf1.jus.br.
- 8. **DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro Federal desta Capital, com renúncia de qualquer outro.
- E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a Seccional e o fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, através do SEI Sistema Eletrônico de Informações.

### FÁBIO HENRIQUE RODRIGUES DE MORAES FIORENZA

Juiz Federal Diretor do Foro

#### **OLMIR IORIS**

Olmir Ioris & Cia LTDA

ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 8A/2017

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA/MODELO	QTDE. REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO	ĺ
01	REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE, CAPACIDADE APROXIMADA DE 400 LITROS, COR BRANCA, PÉS	Unidade	CONSUL/CRM45B	02	R\$ 2.105,17	R\$ 4.210,34	Cáceres	

2 de 4 04/09/2017 16:26

02	REGULÁVEIS E DESLIZANTES, 110 VOLTS, SELO PROCEL E INMETRO DE DESEMPENHO, CLASSIFICAÇÃO A  >>GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES  >>ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE MATO GROSSO			02	R\$ 2.110,00 R\$ 2.108,65	R\$ 4.220,00 R\$ 4.217,30	Sinop
					2.100,03	4.217,30	
05	BEBEDOURO PARA GARRAFÃO DE 20 LTS,  EM AÇO INOX, COM REFRIGERADOR, 02 TORNEIRAS (ÁGUA NATURAL E GELADA), GÁS ECOLÓGICO, GABINETE COM APROXIMADAMENTE 1M DE ALTURA, 110VOLTS.  >> IDENTIFICAR CERTIFICAÇÃO CONFORME A NORMA NBR NM 60335-1:2010, DA 160335-1:2010, DA 160	Unidade	LIBELL/MASTER	03	R\$ 522,86	R\$ 1.568,58	Cáceres
08	DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT  >> GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES  >> ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE MATO GROSSO			02	R\$ 502,91	R\$ 1.005,82	Juína
18	APARELHO UMIDIFICADOR E PURIFICADOR DE AMBIENTE	Unidade	MONDIAL	12	R\$ 126,64	R\$ 1.519,68	Cuiabá
19	vapor de ar frio, área de cobertura mínima de 20 m², capacidade do reservatório mínima de 4 lts, material do reservatório em acrílico, 110 v.			06	R\$ 126,64	R\$ 759,84	Rondonópolis
20	>> garantia mínima de 12 meses >> assistência técnica autorizada no estado de Mato Grosso			06	R\$ 126,64	R\$ 759,84	Diamantino

3 de 4 04/09/2017 16:26

## TOTAL DOS ITENS REGISTRADOS

R\$ 18.261,40



Documento assinado eletronicamente por Olmir Ioris, Usuário Externo, em 30/08/2017, às 15:40 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Fábio Henrique Rodrigues de Moraes Fiorenza, Diretor do Foro, em 31/08/2017, às 15:14 (horário de Brasília), conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm informando o código verificador 4656534 e o código CRC 67EE88CF.

Av. Rubens de Mendonça, 4888 - Bairro Centro Político Administrativo - CEP 78050-910 - Cuiabá - MT - www.trf1.jus.br/sjmt/ Fórum Federal JJ Moreira Rabelo

0002690-70.2017.4.01.8009 4656534v16

4 de 4 04/09/2017 16:26